TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

PT

Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 13 de julho de 2016

As instituições da UE devem facilitar a participação em concursos públicos, afirmam os auditores

As instituições da UE devem fazer mais para auxiliar as empresas a encontrarem os contratos disponíveis para adjudicação e apresentarem as suas propostas, segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu. Os auditores apelam a uma redução na burocracia da contratação pública da UE e sugerem a criação de uma plataforma em linha onde sejam disponibilizados os contratos de todas as instituições.

Os auditores examinaram em que medida as instituições facilitam o acesso aos seus contratos públicos. Verificaram que os mecanismos de gestão e de controlo eram eficazes e atenuavam o risco de erros que poderiam afetar negativamente a possibilidade de participação das empresas e impedir o seu tratamento equitativo. No entanto, ao reverem as suas regras em matéria de contratação pública, em 2015, as instituições não facilitaram esse acesso simplificando as regras e clarificando as zonas cinzentas tanto quanto possível. O valor dos contratos públicos das principais instituições da UE, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, o Conselho e o Banco Central Europeu, elevou-se a cerca de 4 mil milhões de euros em 2014.

"*As instituições da UE devem fazer mais para auxiliarem as empresas, especialmente as PME, reduzindo a burocracia tanto quanto possível e eliminando os entraves desnecessários com que se depara quem pretende ter conhecimento dos contratos disponíveis*", **afirmou Alex Brenninkmeijer, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório**.

A maioria das instituições não possuía uma política de consulta ao mercado antes do início do procedimento formal de contratação, declaram os auditores. Além disso, os contratos podiam ter sido divididos em lotes mais frequentemente de modo a estimular a participação, o que teria tido um efeito positivo em termos de acesso para operadores económicos como as PME. Os auditores afirmam ainda que a visibilidade, na Internet, das oportunidades de contratação pelas instituições da UE é reduzida. A informação disponível encontra-se fragmentada e espalhada por muitos sítios diferentes da Internet. A função de pesquisa do Diário Eletrónico dos Concursos (TED) nem sempre é satisfatória e a apresentação de propostas por via eletrónica ainda não foi implementada de forma abrangente e harmonizada.

As empresas que consideram terem sido tratadas de forma injusta têm dificuldade em obter uma análise rápida

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. *O texto integral do relatório encontra-se em www.eca.europa.eu*.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz **Tel.: (+352) 4398 47063** **Telemóvel: (+352) 621 55 30 63**
Damijan Fišer – Adido de imprensa **Tel.: (+352) 4398 45410** **Telemóvel: (+352) 621 55 22 24**
12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg
E-mail: press@eca.europa.eu **@EUAuditorsECA** **eca.europa.eu**

das suas queixas e uma compensação. A informação sobre o resultado dos concursos não está acessível de forma a permitir um acompanhamento eficaz pelo público.

Os auditores formulam as seguintes **recomendações principais**:

- as instituições devem, em conjunto, criar um balcão único eletrónico para a contratação, que permita aos proponentes encontrarem toda a informação de que necessitam e interagirem com as instituições. Devem criar um único repositório público de informação relacionada com os contratos anteriores, e toda a regulamentação sobre contratos públicos deve ser consolidada num único conjunto de regras;
- a participação das PME deve ser expressamente encorajada;
- as instituições devem utilizar consultas preliminares ao mercado, sempre que for adequado, para informarem as empresas dos seus planos;
- os contratos devem ser divididos em lotes, sempre que possível, a fim de aumentar a participação;
- a Comissão deve propor um mecanismo para uma análise rápida e independente das queixas das empresas que considerem ter sido tratadas de forma injusta;
- o Organismo Europeu de Luta Antifraude deve produzir relatórios sobre eventuais alegações objeto de inquérito e o resultado desses inquéritos.

O Relatório Especial nº 17/2016: "As instituições da UE podem fazer mais para facilitar o acesso aos seus contratos públicos" está disponível em 23 línguas da UE.